



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Programa de Estudos Pós-Graduados em Biomateriais e Medicina Regenerativa

EDITAL DE BOLSAS DE ESTUDO – MESTRADO

2ºSEM/2023 - Nº01/2023

A Comissão de Bolsas do Programa de Estudos Pós-Graduados em **Biomateriais e Medicina Regenerativa** torna público o Edital de Bolsas de Estudo do **2º semestre de 2023** para o curso de **Mestrado**, conforme a disponibilidade. Para esta chamada, faz-se necessário esclarecer alguns itens que envolvem a ação da comissão de bolsas, detalhados a seguir:

1 – DA COMISSÃO DE BOLSAS

A comissão de Bolsas tem sob sua responsabilidade o acompanhamento dos programas institucionais de Bolsas CAPES. Ela é composta atualmente pelos Profs. Drs.: Eliana A. R. Duek, Moema A. Hausen, Marli Gerenutti e o representante discente Filipe Feitosa.

São atribuições da comissão: examinar as solicitações dos candidatos; selecionar os candidatos às bolsas, mediante critérios estabelecidos nesta chamada; deliberar, com base em processo seletivo, sobre a troca de bolsas; analisar informações sobre sua dedicação ao programa; manter registro de ata dos processos de seleção.

2 – DO OBJETO (NÚMERO DE BOLSAS DISPONÍVEIS)

2.1. Concessão de **01** Bolsa Mestrado CAPES/ PROSUC Modalidade II;

3 – CONDIÇÕES PARA PLEITEAR BOLSA:

3.1. Ser aluno regularmente matriculado no Programa, no primeiro semestre do curso, contudo, a outorga da bolsa somente será efetivada aos alunos com matrícula ativa e adimplentes;



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Programa de Estudos Pós-Graduados em Biomateriais e Medicina Regenerativa

ESCLARECIMENTO: O programa concede bolsa de até 24 meses para mestrados a contar do momento de ingresso do aluno no programa, não sendo descontado tempo de afastamento (a não ser em casos previstos em Lei). Sob hipótese alguma será permitido ao aluno permanecer com a bolsa após o prazo de 24 meses de início do mestrado.

3.2. Não possuir débitos com a PUC/SP.

3.3. Entregar, dentro do prazo e das normas estabelecidas neste Edital, a Ficha de Inscrição do Edital de Bolsas de Estudo (Anexo I);

3.4. Responder às exigências consoantes às normas do Programa e a legislação vigente, cujos itens básicos são elencados a seguir:

- O(a) aluno(a) deverá ter condições de dedicação às atividades do Programa;
- Entregar, quando for o caso, dentro dos prazos e das normas estabelecidas, a Autodeclaração (Anexo II) para participação no Programa de inclusão social: cotas étnico-raciais dos Programas de Pós-Graduação, conforme a Deliberação do Consun nº12/2017 (Anexo III)
- Deverá comprovar desempenho acadêmico satisfatório (notas e frequência nas disciplinas do Programa e avaliação positiva do orientador a cada 06 meses). Alunos de Mestrado com duas ou mais notas 7,0 (sete) de média, obtidas ao longo de todo curso, não poderão concorrer à bolsa;
- Ter currículo Lattes atualizado.

4 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. O Programa de Pós-Graduação em Biomateriais e Medicina Regenerativa reservará 30% (trinta por cento) das suas bolsas disponíveis (CAPES, CNPq e outras, quando houver) para



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Programa de Estudos Pós-Graduados em Biomateriais e Medicina Regenerativa

alunos pretos, pardos e indígenas. As vagas não ocupadas desta cota serão atribuídas aos estudantes oriundos do PROUNI e aos estudantes da PUC-SP que usufruíram da bolsa FUNDASP integral em suas graduações. (Conforme prevê a Deliberação N° 12/2017 do CONSUN) (Anexo III)

4.1.1. A identidade étnico-racial será baseada em Autodeclaração (Anexo II).

4.1.2. A comprovação de beneficiário do PROUNI e bolsa FUNDASP se dará pela apresentação da seguinte documentação:

- Termo de Concessão/Declaração de Bolsa expedido pelo Setor de Administração de Bolsas de Estudos da PUC-SP (SABE - Setor de Administração de Bolsas de Estudos da Graduação – sabe@pucsp.br).
- No caso de aluno de instituição externa deverá ser apresentado documento equivalente da instituição de origem.

4.2 A comissão de bolsas define os seguintes critérios para a seleção do(s) bolsista(s):

4.2.1. Análise do currículo Lattes do desempenho acadêmico prévio a partir da comprovação da realização de pesquisas de iniciação científica ou estágio durante a graduação em que tenha participado de trabalhos/artigos publicados em periódicos nacional ou internacional e eventos científicos.

4.2.2. Ser preferencialmente recém-formado, com menos de 10 anos de obtenção do diploma de graduação. Este critério poderá ser dispensado, caso não haja alunos com essa condição.

4.2.3. Que comprove estar com pagamento de financiamento estudantil em andamento (exemplo: FIES). Este critério poderá ser dispensado, caso não haja alunos com essa condição.

4.2.4. Avaliação da condição socioeconômica a partir do preenchimento da ficha de avaliação socioeconômica (Anexo IV).

4.2.5. Além dos critérios de seleção citados acima, devem ser respeitadas as condições necessárias indicadas no item 3 e 4.1 deste edital.



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Programa de Estudos Pós-Graduados em Biomateriais e Medicina Regenerativa

4.3. No caso de empate entre candidatos, o desempate será feito considerando-se o desempenho acadêmico descrito no item 4.2.1.

5 – DAS FORMAS DE INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

5.1. As inscrições poderão ser realizadas na Secretaria do PPG-Biomateriais e Medicina Regenerativa ou por meio do e-mail do programa: ppgbmr@pucsp.br

5.1.1. Caso o interessado opte por realizar a inscrição presencialmente, o horário de atendimento da secretaria é das 7:00 às 15:00 no endereço: Rua Joubert Wey, 290, 1º andar, sala 122, Sorocaba-SP (Prédio da Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde).

5.2. O recebimento das inscrições ocorrerá de **01 a 12 de Junho de 2023, até às 15:00h** impreterivelmente.

5.3. Os candidatos deverão preencher a Ficha de Inscrição do Edital de Bolsas de Estudo (Anexo I) com caneta ou digitalmente.

5.3.1. Caso realize a inscrição presencialmente na secretaria deverá entregar impresso e assinado, e caso se inscreva por email, deverá enviar o arquivo devidamente assinado em formato pdf, até a data limite estipulada no item anterior 5.2.

5.4. A ficha de inscrição e os demais documentos necessários deverão ser entregues de uma única vez.

5.5. Estão previstas, além da concessão de 01 bolsa deste edital, a concessão de mais bolsas previamente solicitadas junto à CAPES e estão em processo de análise. Caso sejam concedidas até a data da matrícula para o segundo semestre de 2023, os alunos inscritos neste edital serão contemplados, respeitando a ordem de classificação.

5.5.1. Este edital se extingue em 03 de julho de 2023 e, caso ocorra concessão de novas Bolsas CAPES após esta data, um novo edital será publicado.

6 – DO PROCESSO SELETIVO



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

Programa de Estudos Pós-Graduados em Biomateriais e Medicina Regenerativa

- 6.1. Será realizado pela Comissão de Bolsas do PPG-Biomateriais e Medicina Regenerativa;
- 6.2. À Comissão de Bolsas caberá a decisão final sobre o estabelecimento da ordem de classificação;
- 6.3. Cabe recurso sobre a decisão da Comissão de Bolsas, o qual deve ser requisitado no dia 23 de Junho de 2023, através do mesmo email: ppgbmr@pucsp.br, à Coordenação do Programa, que levará o recurso ao colegiado. A resposta ao recurso será divulgada ao candidato requisitante até o dia 26 de Junho de 2023.

7 – DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1. A lista contendo o nome dos alunos selecionados e sua respectiva ordem de classificação será disponibilizada no site da pós-graduação no link: <https://www.pucsp.br/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/biomateriais-e-medicina-regenerativa>. Clicar na aba MAIS INFORMAÇÕES → BOLSAS, no dia **22 de Junho de 2023 após as 15:00h.**

8 – DOS COMPROMISSOS DOS ALUNOS INERENTES AO GOZO DAS BOLSAS

- 8.1. Para todos os alunos com bolsa:
 - 8.1.1. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório;
 - 8.1.2. Não acumular duas notas 7,0 (sete) ao longo do curso;
 - 8.1.3. Não ser reprovado em disciplina;
 - 8.1.4. Manter o currículo atualizado na Plataforma Lattes, registrando a condição de bolsista;
 - 8.1.5. Cumprir prazos de entrega de material referentes à dissertação/tese estabelecidos com o orientador, bem como prazo para qualificação do projeto e depósito da dissertação/tese;

9 – DAS OBRIGAÇÕES DO ORIENTADOR



Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Programa de Estudos Pós-Graduados em Biomateriais e
Medicina Regenerativa

- 9.1. Acompanhar o processo do aluno enquanto bolsista e transmitir à comissão de bolsas informações quando solicitado;
- 9.2. Informar ao final de cada semestre, o desempenho de seu orientando, devendo pronunciar-se sobre a continuidade ou não da bolsa, com a devida justificativa;
- 9.3. Comunicar à Coordenação do Programa, caso constate que o bolsista não concluirá seu mestrado no tempo regular (até 24 meses);
- 9.4. Solicitar o cancelamento da bolsa quando entender adequado, manifestando-se por escrito à Coordenação do Programa;
- 9.5. Comunicar à Coordenação do Programa os pedidos de suspensão e/ou afastamento dos alunos bolsistas.

Sorocaba, 22 de Maio de 2023

Prof. Dra. Eliana A. Rezende Duek

Prof. Dra. Moema A. Hausen

Prof. Dra. Marli Gerenuzzi

Filipe Feitosa de Carvalho
(representante discente, RA0003393)

Comissão de Bolsas do PPG-Biomateriais e Medicina Regenerativa